

São Paulo, 12 de agosto de 2024

**Ofício Circular nº. 002/2024 – SMDHC/CMI-SP**

**Assunto:** Recomendação nº 22, de 11 de julho de 2024, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

**Exmo. Sr. Deputado Arthur Lira,  
Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil,**

Em atenção ao Ofício Circular Nº 270/2024/SECNS/DGIP/SE/MS, de 19 de julho de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), que versa sobre a Recomendação Nº 22, de 11 de julho de 2024, a qual recomenda a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar cancelamentos em massa pelas empresas de planos de saúde, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI/SP) vem, por meio deste, manifestar total apoio à iniciativa.

Como estabelece o Art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Da mesma forma, o Art. 197 da CF/88 define as ações e serviços de saúde como de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, mesmo quando prestados pela iniciativa privada.

Considerando os fatos que têm tomado grande dimensão na Imprensa, recentemente, sobre os casos de descredenciamento unilateral de contratos, deixando parte da população desassistida, mesmo depois de anos colaborando financeiramente com os planos de saúde, além de inúmeros episódios de cancelamento de planos de pessoas idosas ou com deficiências e doenças raras;

Considerando as informações apresentadas pelo CNS, com base na ausência de normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que tenham impacto na regulação do mercado de saúde, possibilitando a prática de “seleção de risco” pelo segmento - destacando, ainda, a impossibilidade da ANS em obrigar os planos de saúde a repararem os danos causados a terceiros, até por não desempenhar um

papel que é da Justiça -, torna-se imprescindível a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para a investigação e correta punição dos responsáveis por práticas discriminatórias e abusivas, que impliquem no prejuízo à saúde e na exclusão de grupos vulneráveis em nossa sociedade.

Assim, o CMI/SP se coloca em posição solidária à causa e aos grupos indefesos, reforçando o pedido de aprovação, expedido pelo CNS, do requerimento da criação da CPI para investigar a atuação dos planos de saúde no Brasil.

Ressaltamos, por fim, nossas considerações de elevada estima.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NADIR FRANCISCO DO AMARAL  
Data: 13/08/2024 11:57:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**Nadir Francisco do Amaral**  
**Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP**